PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP N° 544, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que, conforme seu art. 1º "*dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural";*

Considerando que as competências do encarregado estão descritas nos incisos I a IV do § 2º do art. 41 da LGPD, cabendo exclusivamente à ANPD, segundo o § 3º do mesmo artigo, *"estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado";*

Considerando o disposto no Guia Orientativo de Tratamento de dados pessoais pelo Poder Público, versão 2.0, junho/2023; (documento SEI 0056288);

Considerando o disposto no Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, versão maio/2021 (Documento SEI 0056294);

Considerando o resultado da Dispensa Eletrônica CAU/SP nº 006/2023, tratada no Processo Administrativo SEI nº 00179.00000205/2023-49, com extrato de contratação publicado no DOU de 24/05/2023 (documento SEI 0038999);

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 00179.002493/2023-85.

RESOLVE:

Art. 1° Designar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), como Encarregados pelo Tratamento de Dados Pessoais para os fins do art. 41 da Lei n° 13.709, de 2018, alterada pela Lei n° 13.853, de 2019, a seguinte prestadora de serviços contratada pelo CAU/SP:

I – ALBERTO BESSA CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ 34.553.108/0001-23, representada por **Mara Cristhiane Venditti Borges**, como Encarregado Titular;

§ 1° O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais é responsável pela proteção de dados no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), nos termos do contrato 037/2023 (0038834), que passa a viger a partir de 01 de julho de 2023, prorrogado automaticamente a partir desta data de ordem de início, de acordo com o item 2.1.1 do contrato.

§ 2° O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será apoiado, no que couber, pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP do CAU/SP, instituído pela PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 484/2023 , presidindo o comitê como membro nato, nos termos do Art. 3º, § 1º da referida portaria, sendo responsável pelas atribuições designadas no Art 5º, sem prejuízo das demais atribuições legais.

Art. 2° Sem prejuízo das atividades previstas no § 2° do art. 41 da Lei n° 13.709, de 2018, alterada pela Lei n° 13.853, de 2019, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Administrar, com a frequência necessária, a caixa de endereço corporativa dpo@causp.gov.br ;

II – Coordenar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) com as diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e com as diretrizes e orientações de Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais – CGPDP CAU/SP, bem como manter atualizada a POLÍTICA DE PRIVACIDADE disponível ao público em https://causp.gov.br/lgpd;

III – Fornecer orientações, quando solicitadas, no que diz respeito a relatórios de impacto sobre proteção de dados relativos a atividades de tratamento de dados pessoais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), inclusive nas interações necessárias perante os Encarregados pela LGPD do CAU/BR;

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

Catherine Otondo
Presidente do CAU/SP